



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"
Av. Kennedy, 130, Morumbi, - Telefax: (77) 3261-2217/2243 Itapetinga - Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 400/10

22 de Setembro de 2010

"Reprova o Parecer Prévio nº. 203/10, elaborado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, relativo às contas do Exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Zildo Carvalho de Oliveira, e da outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Art. 95, §1º, da Constituição do Estado da Bahia, combinado com o Art. 58, da Lei Complementar 006/1991, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, **DECRETA**:

Art. 1º. - Deixa de prevalecer o Parecer Prévio nº. 203/10, elaborado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, referente às contas do Exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Zildo Carvalho de Oliveira, pela inteligência dos citados diplomas legais, ficando desde já aprovadas as citadas contas do Poder Legislativo Municipais do período referendado.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2010.

Marcos Antônio Gabrielli Correia
Presidente

João de Deus da Silva Filho
1º secretário

Naara Lima Duarte
2ª Secretária